



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

DECRETO N.º 12.537, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 921.476,00 (novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso V do artigo 5º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
08.002.	Depto de Educação		
08.002.12.365.0007.1.006	Construção de Unidades Educacionais		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	05200	345.910,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
08.002.	Depto de Educação		
08.002.12.365.0007.1.006	Construção de Unidades educacionais		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	01200	479.566,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
08.004.	Depto de Planejamento Técnico		
08.004.12.122.0001.1.002	Aquisição de equipamentos e material permanente		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01200	96.000,00
		TOTAL	921.476,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
08.002.	Depto de Educação		
08.002.12.365.0007.2.017	Distribuição de material escolar		
339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01200	575.566,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
08.003.	Depto de Alimentação Escolar		
08.003.12.306.0031.2.005	Alimentação escolar		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	0520004	345.910,00
		TOTAL	921.476,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de julho de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Toste Borges
Secretário de Educação

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.538, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 25.383.935,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil e novecentos e trinta e cinco reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso V do artigo 5º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
08.003.	Depto de Alimentação Escolar		
08.003.12.306.0031.2.005	Alimentação Escolar		
	339048 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	0520005	5.040.915,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
08.004.	Depto de Planejamento Técnico		
08.004.12.122.0001.1002	Aquisição de equipamentos e material permanente		
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01200	20.105.000,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
08.002.	Depto de Educação		
08.002.12.361.0024.1063	Desenvolvimento do Ensino - Acordo MP/SP		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	238.020,00
		TOTAL	25.383.935,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
08.003.	Depto de Alimentação Escolar		
08.003.12.306.0031.2005	Alimentação escolar		
	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0520003	76.215,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
08.003.	Depto de Alimentação Escolar		
08.003.12.306.0031.2005	Alimentação escolar		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	0520003	4.964.700,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
08.002.	Depto de Educação		
08.002.12.361.0024.2017	Distribuição de material escolar		
	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01200	10.467.901,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
08.002.	Depto de Educação		
08.002.12.365.0007.2017	Distribuição de material escolar		
	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01200	6.783.499,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
08.002.	Depto de Educação		
08.002.12.365.0007.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01200	2.853.600,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
08.002.	Depto de Educação		
08.002.12.361.0024.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	237.143,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
08.002.	Depto de Educação		
08.002.12.361.0024.2018	Distribuição de uniformes		
	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01110	877,00
		TOTAL	25.383.935,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de julho de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Toste Borges
Secretário de Educação

ATOS DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 12969/2017

INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AOS CONTRATOS NºS 46 E 48/2018; FIRMADOS COM AS EMPRESAS: CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA; E MARIO ARRUDA BARCELOS – EPP.

AP Nº 120/20

DESPACHO

AUTORIZO, a prorrogação de prazo, pelo período de 12 meses, a contar de 16 de maio de 2020, dos seguintes contratos:

CONTRATO Nº 046/2018 – Lotes 01 e 04 da Concorrência 002/2017, com CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.733.363/0008-36, pelo valor global de R\$32.918.211,41 (trinta e dois milhões, novecentos e dezoito mil, duzentos e onze reais e quarenta e um centavos), com vigência de 16 de maio de 2020 a 15 de maio de 2021;

CONTRATO Nº 048/2017 – Lote 03 da Concorrência 002/2017, com a empresa MARIO ARRUDA BARCELOS – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.665.087/0001-19, pelo valor global de R\$5.362.499,69 (cinco milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), com vigência de 16 de maio de 2020 a 15 de maio de 2021.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências.

Osasco, 27 de julho de 2020.

ROGÉRIO LINS

-Prefeito-

7

RESUMO DAS PORTARIAS**27.07.2020**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR/NOMEAR:**

PORTARIA Nº 1106/20 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ISABEL CRISTINA CONSOLI POLITO**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA, da **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** na data de 27/07/2020. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, junto à **Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico** a partir de 28/07/2020. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1107/20 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CAMILA MARIANA DE ALMEIDA MACIEL**, RG. 26.896.806-8, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DA EMEF PROF. OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1103 / 2020 - CONSTITUIR a Comissão de Urbanização e Regularização da **Área A-Vila União**, composta pelos seguintes membros:

Representantes da PMO:

Ariana Mattos Martins – matrícula nº 191.911
Cirlei Correa Alves de Oliveira - matrícula nº 136.962
Joana da Costa Manso Ramos Alves Rios - matrícula nº 140.500
Mariana Eugênio de Campos - matrícula nº 184.879
Pedro Desgualdo Pereira – Matrícula nº 192.080

Representantes dos moradores:

José Catarino de Sousa - RG: 12.209.362-8
José Roberto Galindo da Silva – RG- 28.196.701-5
Joseli Paulino da Costa Lucas - RG: 40.504.157-3

Lourival Paulino dos Santos - RG: 7.430.051-9
Reginaldo Mariano Pereira - RG: 25.606.234-1

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1104 / 2020 - CESSAR a designação do Senhor **HAMILTON GARCIA SANT'ANNA FILHO, MATRÍCULA 185.386**, publicada através da portaria **1036/2020 em 10 de julho do ano em curso**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1105 / 2020 - REVOGAR a portaria nº 2349/2019 que **CONSTITUIU** a Comissão de Urbanização e Regularização da Área **A-MORRO DO SABÃO** ficando a nova Comissão constituída da seguinte forma:

Representantes da PMO

Ana Lucia Fochi Golin Aburaya - Matrícula nº 191.563
Cirlei Correa Alves de Oliveira - matrícula nº 136.962
Joana da Costa Manso Ramos Alves Rios - matrícula nº 140.500
Mariana Eugênio de Campos - matrícula nº 184.879
Pedro Desgualdo Pereira – matrícula nº 192.080

Representantes dos moradores:

Antônia de Jesus Pereira – RG 63.692.793-3
Maria Helena Peixoto – RG 32.188.711-6
Regiane S. de Almeida Santos Silva – RG 34.761.375-5
José Ferreira de Almeida – RG 20.025.394-3
Sebastião de Souza – RG 083.992.528-08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1108 / 2020 - DESIGNAR a Senhora **CAROLINA MARIA DOS SANTOS, RG. 15.793.048-8**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEF PASTOR JOSIAS BAPTISTA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de Licença Gestante da Titular, a partir de 11/07/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1109 / 2020 - DESIGNAR a Senhora **ELISANGELA PAIXÃO CULCEAG, RG. 19.120.137-6**, para responder pelo cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DA**

DIVISÃO JUDICIAL, DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, durante o período de Férias da Titular, 06/08 a 04/09/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1110 / 2020 - DESIGNAR a Senhora **CIRLEI PRACIDELLI**, matrícula **26.747**, para responder pelo cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E COMPRAS, DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**, durante o período de férias do Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 841/2020, publicada em 04 de maio do ano em curso, leia-se: **“Representantes da PMO** Ana Lucia Fochi Golin Aburaya – matrícula nº 191.563.”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE 06ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENFERMEIRO DO TRABALHO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO: 6º - DIA 31/07/2020 - às 12h00

CLASS	NOME	RG
6º	ANDREZA DA SILVA LIMA PEDRO	32256932

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENFERMEIRO DO TRABALHO:

- Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de especialização em Enfermagem do Trabalho
- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP).
- Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro do Trabalho.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.

Osasco, 27 de julho de 2020.

ROBERTO CARLOS GARDINI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 5ª Convocação do Concurso Público nº 002/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
5º	6039828-0	788486101	ENFERMEIRO DO TRABALHO

Osasco, 27 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Osasco

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00.820/2020** - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **28/07/2020** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **11/08/2020 às 10h00min.**

Osasco, 24 de julho de 2020.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **04.329/2020** - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS E DE SEGURANÇA**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br** - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **28/07/2020** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **10/08/2020 às 10h00min.**

Osasco, 24 de julho de 2020.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020**

Comunicamos que está **SUSPENSO** “sine die” o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.994/2019** - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, para readequação do Edital. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 27 de julho de 2020.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS E
DOCUMENTOS DOS LOTES 1 E 2**

**CONCORRÊNCIA N.º 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27.044/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE POSTES DE
AÇO E ACESSÓRIOS E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS
COM TECNOLOGIA LED COM ALTO DESEMPENHO LUMINOTÉCNICO.**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e o membro excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Engenharia Elétrica e o Coordenador de Programas, ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para divulgação do relatório técnico resultado da análise das amostras e documentos apresentados, acostados às fls. 3.864/3.890. Ressalte-se que, a Comissão de Licitações não dispõe de conhecimentos técnicos específicos da área de Engenharia elétrica, haja vista que, não possui dentre os seus membros, nenhum integrante que seja engenheiro, arquiteto ou orçamentista, portanto, necessita dos embasamentos técnicos da área requisitante a fim de subsidiar suas decisões. Dando continuidade aos trabalhos, em atendimento ao item **12.6** do Edital e com embasamento no Relatório de Análise das Amostras e Documentação Técnica, elaborado pela Secretaria de Serviços e Obras, da licitante **ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.375.003/0001-60, **1ª** Classificada para o **LOTE 1**, às fls. 3.864/3.884, e Relatório de Análise das Amostras e Documentação Técnica da licitante **WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.624.525/0001-00, **1ª** Classificada para o **LOTE 2**, às fls. 3.885/3.890, assinados pela Comissão de Avaliação da Secretaria de Serviços e Obras, a COMISSÃO decide **APROVAR** as AMOSTRAS e os DOCUMENTOS da licitante **ILUMITECH**, **para o LOTE 1**, por estar de acordo com as especificações exigidas no Edital e **REPROVAR a AMOSTRA** e parte da DOCUMENTAÇÃO técnica da licitante **WT TECNOLOGIA**, **para o LOTE 2**, por não apresentar **catálogo** do produto ofertado com as especificações técnicas da luminária, em desacordo com o **item 7.2.4** do Edital, impossibilitando a verificação das seguintes especificações técnicas exigida no **item 4** do Termo de Referência: “*grau de proteção da luminária e driver IP66*”; “*Corpo em alumínio injetado ou extrudado com compartimento ótico superior abrigando a fonte luminosa e hastes laterais interligando ao apoio inferior para montagem em topo de poste*” e “*conjunto ótico deverá ser composto de lentes em polímero ou vidro com PCI em Metal Core*”, bem como a AMOSTRA apresentada não veio com a especificação de **marca** ou **fabricante** que a identifique com o produto ofertado, qual seja – **marca GCL BRASIL**. Diante do acima exposto, a Comissão decide **DESCLASSIFICAR** a licitante **WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA LTDA.**,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

inscrita no CNPJ nº 08.624.525/0001-00, para o **LOTE 2**. Ato contínuo, a Comissão CONVOCA as demais licitantes habilitadas para o LOTE 2, quais sejam: **ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 85.489.078/0001-74 e **ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.375.003/0001-60, para ABERTURA do Envelope nº 02 – Proposta de Preços, a qual fica **MARCADA** para o dia **29** de **JULHO** de 2020, às **10:30** na “**Sala Luiz Roberto Claudino da Silva**” (antiga Sala Osasco), localizada na Av. Lázaro de Mello Brandão, nº 300 (antiga Av. Bussocaba) - Vila Campesina - Osasco/SP. A Comissão comunica que o prazo para recurso, só será concedido após a Ata da Sessão de Julgamento da análise das amostras e documentos do **LOTE 2**. Por fim, a Comissão decidiu, então, suspender o certame, comunicando que as deliberações serão comunicadas através de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Carla Regina Pais Fontes _____

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo _____

Suplentes

Carmen Cecilia de Oliveira _____

Rosemarie Duwe Santos _____

Membro Excepcional SSO

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Engenharia Elétrica

Davi Costa Missiano _____

Coordenador de Programas

Ivan dos Santos Lima _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 633/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.467/2020

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2020

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: M. GONÇALVES PEREIRA

OBJETO: Aquisição de Barraca Modular Desmontável

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 558/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.912/2020

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: NA ATIVA COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores

VALOR: R\$ 39.402,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e dois reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 559/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.910/2020

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: NA ATIVA COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores

VALOR: R\$ 25.320,00 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 611/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.122/2020

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: AGRO COMERCIAL PORTO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros

VALOR: R\$ 2.425,87 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 612/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.122/2020

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: AGRO COMERCIAL PORTO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros

VALOR: R\$ 4.555,40 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 613/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.122/2020

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: AGRO COMERCIAL PORTO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros

VALOR: R\$ 11.455,06 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 640/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.132/2020

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: BONIZZONI & BONIZZONI LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche

VALOR: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 825/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.364/2020

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: USICITY PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Massa Asfáltica

VALOR: R\$ 1.943.450,00 (um milhão novecentos e quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 828/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.674/2020

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças

CONTRATADA: TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 724,81 (setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavo)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**PORTARIA Nº 027/2020 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 9061/2020) contra o(a) servidor(a) de matrícula nº 195.304, por violar o art. 3º, inc. III e IV, e enquadramento ao art. 4º, inc. II, e XII, c.c. art. 15, agravada nos termos do art. 29, inc. II, alíneas “e” e “f” todos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(S) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas no procedimento ordinário previsto no artigo 38 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de Suspensão.

Osasco, 27 de julho de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 179/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 10574/2020** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de julho de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

SECRETARIA DA CULTURA**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO - 2018/2020****Ata da Reunião Extraordinária do dia 23 de julho de 2020**

Estiveram presentes: Edna de Souza Machado Simão (conselheira titular representante do Artesanato); Luiz Carlos Checchia (conselheiro titular representante das Artes Cênicas); Camila Jesus Costa Melo (conselheira titular representante do Audiovisual); Elaine Cristina Lacerda (conselheira titular representante da Dança e Capoeira); Jason Nunes da Silva (conselheiro titular representante da Música); Katia Walery Siqueira Nunes (conselheira titular representante da Secretaria da Cultura); Eder A. Ramos Máximo (presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco); Nanci Bobbis Marques (conselheira titular representante da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano); Rosana S. Camargo (coordenadora administrativa do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco). A reunião teve início às 17h30 pela plataforma Meet e foi transmitida pela página oficial da Secretaria da Cultura de Osasco no Facebook. Tendo como pauta única a Alteração da Lei nº 4.501, de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco – COMCULTURA, bem como do Fundo Municipal de Apoio à Cultura – FUMDAC, o conselheiro Jason fez a leitura da Minuta da proposta de alteração sendo este PROJETO DE LEI Nº Altera Lei nº 4.501, de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco – COMCULTURA, bem como do Fundo Municipal de Apoio à Cultura – FUMDAC. ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI Nº Art. 1º Ficam incluídos o parágrafo segundo e os incisos III, IV e V ao art. 9º, da Lei nº 4.501 de 21 de setembro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte nova redação: “Art. 9º III - renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da Cultura; IV - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; V - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais. § 1º..... § 2º As despesas a que se referem os incisos III, IV e V poderão ser efetuadas somente pelo período em que haja necessidade de adoção de medidas de isolamento social em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19).” Art. 2º O parágrafo único da Lei nº4.501, de 21 de setembro de 2011, fica renomeado para parágrafo primeiro. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, nos limites autorizados pela legislação vigente. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. O conselheiro Luiz acrescenta que existe uma grande preocupação por parte dos conselheiros que este precedente emergencial é necessário



agora, não possa ser usado futuramente para alterações na Lei que não venham de encontro aos interesses e necessidades da sociedade civil. O conselheiro Eder afirma que toda alteração depende da aprovação deste colegiado formado tanto por representantes da sociedade civil como do governo. Não havendo nenhuma oposição por parte dos presentes, a alteração esta deliberada pelo Conselho e segue para aprovação do prefeito. O conselheiro Eder agradece todo esforço dos conselheiros da sociedade civil que vem se fazendo presente em todos os processos de construção e elaboração dos mecanismos que vão nortear a execução orçamentaria referente à Lei Aldir Blanc, e informa a todos os artistas e trabalhadores que a Comissão referente à lei Aldir Blanc está trabalhando e que suas reuniões serão transmitidas online para que todos possam acompanhar os processos, que a Lei ainda aguarda regulamentação e que espera a mesma para dar sequência aos trabalhos. O conselheiro Luiz informa sobre a atividade da Setorial de Artes Cênicas que vem realizando conversas com jovens artistas da cidade, buscando entender as demandas dentro de cada especificidades e que na data desta reunião realizará um transmissão as 19h00 na página da Setorial de Artes Cênicas no Facebook com o ator Jhonny Melo. A conselheira Camila informa sobre a reunião da Setorial de Audiovisual realizada no dia 20 de julho de 2020 a qual foi bem produtiva, e abre o convite para os fazedores de audiovisual da cidade que participem das atividades da setorial, que irá lançar uma campanha para contratação de profissionais do segmento de audiovisual da cidade para auxiliar estes profissionais nesse momento de pandemia. A conselheira Camila também convida a todos para participar da conversa com o Conselho, que vai receber no dia 25 de julho de 2020 as 11h00, Celio Turino um dos pensadores da Lei Aldir Blanc. Não havendo mais nada a respeito, encerro este registro Jason Nunes da Silva, primeiro secretário do ComCultura.

<https://www.facebook.com/culturaos/videos/209283763787244>

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**ERRATA

Na publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do Processo Administrativo Nº **17832/2019**, publicado em Imprensa Oficial do Município em 22 de abril de 2020, leia-se:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 17832/2019

Tomada de Preços Nº 001/2020

Rodolfo Cara

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº: 000088/2020	AÇÃO FISCAL: 000905/2020
-----------------------------	--------------------------

Inscrição:	0000114141 - DARCI GODIM DE MACEDO	CNPJ/CPF:	21.821.600/0001-90
Contribuinte:	DARCI GODIM DE MACEDO CABELEIREIRO - ME		
Endereço:	AVENIDA ANTONIO CARLOS COSTA, 322 - CASA 02 - Centro		


No exercício das funções de Fiscal Tributário, dá-se início à fiscalização do Contribuinte acima identificado, notificando-o a apresentar os elementos abaixo especificados, em 30 dias(s), a contar do recebimento desta, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no endereço acima mencionado, nos Termos do Artigo 237, da Lei Complementar 139 de 24 de Novembro de 2005.

A presente notificação se refere ao Processo Administrativo nº 7751/2020, e cumpre a função de informar que foi constatada inconsistência entre a receita bruta referente a prestação de serviço e a declaração junto ao Simples Nacional, no período de 02/2015 a 12/2018, devido a emissão de um número ínfimo de NF-e, caracterizando POSSÍVEL OMISSÃO DE RECEITA.

Nestes termos, solicita-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta, a Autorregularização de sua declaração de receita na base do Simples Nacional, através de uma DECLARAÇÃO RETIFICADORA, nos termos da Resolução CGSN nº 140/2018, Art. 85, §11º e 12º e LC nº 123/2006, Art. 34, § 3º, evitando assim, uma futura Ação Fiscal, por parte deste ente público.

Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, favor entrar em contato com o Fiscal Tributário Ideval de Moraes Júnior, por meio do telefone (11) 2182-1316 ou do E-mail: ideval.sf@osasco.sp.gov.br

Observações: Os documentos deverão vir acompanhados de relação quantitativa e descritiva em 2 (duas) vias. Outros documentos que vierem a se tornar necessários, serão solicitados oportunamente. O não atendimento a essa Intimação sujeitará o contribuinte às sanções previstas no Código Tributário Municipal.

CONTRIBUINTE OU PREPOSTO	DATA - HORA	 <small>IDEVAL DE MORAES JUNIOR Fiscal Tributário - Matrícula: 26183</small>

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010438/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo Emergencial, com fundamento no artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 23, inciso II, alínea b, e artigo 24, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, C/C o artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto 9.412/2018, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de água mineral sem gás, em garrafas de 1,5 L (um litro e meio)**, mediante dispensa de licitação, por 180 (cento e oitenta) dias, através de despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, em face da empresa **FSC COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 21.995.837/0001-98, pelo valor total de **R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais)**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 27 de julho de 2020.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário da Saúde -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007423/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Artigo 49, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, **DECIDO** pela **ANULAÇÃO**, devido ao vício apresentado no instrumento processual, pela falta de compatibilidade do objeto pretendido junto ao processo, ao qual sujeitou a sua dissolução. Considerando que se trata de um processo indenizatório, mediante dispensa de licitação, a favor da empresa **NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI.**, esta não será prejudicada por conta deste ato, sendo a devida regularização do objeto fornecido à municipalidade regularizado em momento oportuno.

Osasco, 27 de julho de 2020.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário da Saúde -

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6.337/2020

Publicada no dia 01 de abril de 2020, IOMO 1828, Página 29

ONDE SE LÊ: À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.º 11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

LEIA-SE: À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.º 11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Osasco, 24 de julho de 2020.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário de Saúde-

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros,

Portarias:
Portaria 199/2020

I - Aposentadoria por Idade a **MARIA LITA DA SILVA CARDOZO**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – I – 21H, matrícula da PMO nº 80.148, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5247/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em **27.07.2020**.

RETIFICAÇÕES:

Processo nº 4369/2019 – LUISA FERREIRA DA COSTA ALBUQUERQUE

Publicação no IOMO do dia .24. 07.2020 as fls. 50

Onde se lê..... Matrícula nº

Leia-se Matrícula nº 97.232 e não como foi publicado.

Osasco, 27 de julho de 2020

Francisco Cordeiro da Luz Filho

IPMO